



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA-MT

## REQUERIMENTO PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ CATEGORIA: ( ) MATRIZ ( ) FILIAL ( ) OUTROS

ENDEREÇO (Rua, Avenida, nº, Complemento): \_\_\_\_\_

BAIRRO : \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE COMERCIAL: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

MOTIVO DO CANCELAMENTO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e Data

Assinatura do Representante legal da PJ  
Procurador somente com Procuração Cartorial

### DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

**A pessoa jurídica poderá requerer o cancelamento de seu registro perante o Crea da circunscrição onde possui registro. (Resolução 1121/2019, Art. 29).**

**Art. 30.** O cancelamento de registro de pessoa jurídica será homologado pelas Câmaras Especializadas.

**Parágrafo único.** O cancelamento previsto no caput implicará:

I - A baixa das Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs referentes a obras ou serviços executados ou em execução registradas nos Creas onde a pessoa jurídica requereu ou visou seu registro

II - A baixa dos vistos da pessoa jurídica nos Creas de outras circunscrições; e

**Art. 31.** O cancelamento de registro, a pedido, será concedido à pessoa jurídica mesmo nos casos em que haja pendência financeira da requerente junto ao Crea. (Resolução 1121/19)

**Parágrafo único.** Em caso de deferimento do cancelamento de registro, os débitos da pessoa jurídica serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelos Creas ou cobrança judicial, conforme o caso; (Resolução 1121/19)

**Art. 32.** Será cancelado o registro da pessoa jurídica que deixar de efetuar o pagamento da anuidade a que estiver sujeita durante 2 (dois) anos consecutivos, sem prejuízo da obrigatoriedade do pagamento da dívida. (Resolução 1121/19)

**Parágrafo único.** O cancelamento de registro que trata o caput será efetivado somente após o Crea notificar a pessoa jurídica para que se manifeste com relação ao assunto, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa. (Resolução 1121/19)

#### ATENÇÃO:

**Art. 33.** É facultado à pessoa jurídica que tiver o seu registro cancelado requerer novo registro desde que esteja em dia com suas obrigações perante o Sistema Confea/Crea. (Resolução 1121/19)

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Araés – CEP 78008-000 – Cuiabá – MT  
Telefones: 0800-647-3033, (65) 3315-3000, 3315-3041, 3315-3056, 3315-3099/Fax (65) 3315-3002  
Home Page: <http://www.crea-mt.org.br> E-mail: [atendimento@crea-mt.org.br](mailto:atendimento@crea-mt.org.br)